



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Central

sexta-feira, 16 de junho de 2017

Ano VII - Edição nº 00149 | Caderno 1

Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmccentral.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F9BDAF073387478AD43BF52E54EC9E70

Câmara Municipal de Central

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Câmara Municipal de Central

Decreto



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017.

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral07@hotmail.com

CNPJ: 63.086.367/0001-90

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 004 DE 14 DE JUNHO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Central-Bahia, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

DECRETA

Art.1º Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** no dia 16 de junho do ano de 2017, na Câmara Municipal de Central.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Central Bahia, 14 de junho de 2017.

Valdir Belarmino da Silva
PRESIDENTE